



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Rua Tomás de Vila Nova, número 300 - Bairro Centro
Manaus-AM, CEP 69020-545
- <https://hugv-ufam.hubrasil.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23531.006837/2026-15

Interessado: 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 438, de 04/08/2025, publicada no DOU de 04/08/2025, considerando na Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSEERH e os autos do processo nº 23531.009232/2025-97, resolve:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado(a) público(a) efetivo da Ebserh ou servidor(a) público(a) ou servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da **Função Gratificada de Chefia da Unidade E-Saúde**, vinculada à **Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)** do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme [Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

3.2. Emily Acris de Oliveira (chefe substituta da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal) - SIAPE 348*** - Coordenadora da comissão

3.3. Bárbara Prata Gordiano (Psicóloga Organizacional e do Trabalho) - SIAPE 135**** - Vice - coordenadora da comissão

3.4. Raymison Monteiro de Souza (Gerente de Ensino e Pesquisa) - SIAPE 401*** - Membro titular

3.5. Miharuru Magnoria Matsuura Matos (Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação) - SIAPE 218*** - Membro titular

3.6. Camila Maria Paiva França Telles (Chefe da Unidade de planejamento e gestão orçamentária) - SIAPE 134*** - Membro titular

3.7. Solange Santos de Oliveira (Chefe do setor de Gestão Orçamentária e Financeira) - SIAPE 216**** - Membro Suplente

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Parágrafo único. Os requisitos dos itens *d*, *e* e *f* serão cobrados apenas do candidato classificado na fase final da 2ª etapa conforme o Ofício- circular 48986962. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

I - Ter disponibilidade para dedicação integral e para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir, conforme Art. 18. da Norma - SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH.

II - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

a) Formação superior completa, ou em sua ausência, Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

b) Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

c) Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

d) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

e) Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos conforme a [Norma - SEI 05/2025/DGP-Ebserh](#)

f) Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

g) apresentar autodeclaração em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

h) apresentar manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública; no caso de empregados públicos da Administração Central da Ebserh, deverão apresentar manifestação da anuência da chefia imediata;

i) apresentar Documento emitido pela área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos de que, durante o processo seletivo, não está em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho;

j) apresentar Declaração de acúmulo de cargos emitida pela área de recursos humanos da instituição onde trabalha informando: denominação do cargo/emprego/função que exerce, jornada do cargo/emprego/função que exerce, unidade da federação, município e endereço em que exerce o cargo/emprego/função,

nível de escolaridade do cargo/emprego/função, data de ingresso, área de atuação do cargo, escala de trabalho indicando os horários de entrada e saída. Caso o candidato não possua acúmulo de cargos, deverá emitir autodeclaração informando tal condição;

k) apresentar certificados de conclusão de cursos de capacitação relativos aos seguintes temas:

Tema	Carga horária mínima acumulada
Assédio Moral	4 horas
Assédio Sexual	4 horas
Introdução à Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	16 horas
Sistema Eletrônico de Informações - SEI	8 horas
Ética no serviço público	11 horas
Gestão de Pessoas/ Liderança de Equipe	40 horas

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. **Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o SEI da Comissão de Seleção de chefia (Endereço do SEI: COMISE/SUP/HUGV-Ufam).**

5.3. **Caso o candidato seja de outra instituição pública, a inscrição deve ser realizada via Protocolo da Ebserh para inserção no SEI.**

5.4. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.5. **O período de inscrição será de 16/06/2026 à 25/06/2026.**

5.6. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados por processo SEI para a Comissão de Seleção de Chefia - Endereço do SEI: COMISE/SUP/HUGV-Ufam.

5.7. O(a) candidato(a) deverá anexar em seu processo SEI

- I - o Formulário de Inscrição, preenchido e assinado [Modelo de Formulário de inscrição para seleção de chefia atualizar](#);
- II - o [Termo de autorização de uso de imagem e voz](#);
- III - [Autodeclaração de que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);
- IV - currículo, que deverá obedecer o formato Lattes;
- V - documentação comprobatória, descrita no Art. 12 e incisos da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- VI - declaração de acúmulo de cargos, emitida pela área de recursos humanos da instituição onde trabalha, informando: denominação do cargo/emprego/função que exerce, jornada do cargo/emprego/função que exerce, unidade da federação, município e endereço em que exerce o cargo/emprego/função, nível de escolaridade do cargo/emprego/função, data de ingresso, área de atuação do cargo, escala de trabalho indicando os horários de entrada e saída. Caso o candidato não possua acúmulo de cargos, deverá emitir autodeclaração informando tal condição (para isso, é preciso gerar Formulário SEI - Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos).
- VII - Documento emitido pela área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos de que, durante o processo seletivo, não está em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho;
- VIII - Certificados de conclusão de cursos sobre Assédio Moral, Assédio Sexual, Introdução à Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Ética no Serviço Público e Gestão de Pessoas/ Liderança de Equipe.
- IX - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função OU Comprovação de experiência profissional em cargo comissionado ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano OU Certificado de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

Parágrafo único: As comprovações de experiência profissional devem ser apresentadas, se exercido na área privada, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado/contrato de trabalho, com a descrição das atividades desenvolvidas, OU CTPS Digital; em caso de servidor público, Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

5.8. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

5.9. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

5.10. Na 1ª Fase, **serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º** e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade Hospital integrante da Rede EBSEH, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.11. Neste Processo Seletivo, serão considerados os seguintes conceitos:

TERMO PREVISTO NA NORMA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência na área específica para a função pretendida	<ul style="list-style-type: none"> Portaria de Designação e/ou Declaração, anotação em CTPS na área de Telessaúde, Tecnologias, Saúde Digital ou afins. 	01 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
Experiência em área correlata à função pretendida	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de formação na área de saúde, tecnologias ou afins. 	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	<ul style="list-style-type: none"> Portaria de Designação e/ou Declaração, anotação em CTPS em gestão. 	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
Capacitações na área específica para função pretendida	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão de cursos na área de Telessaúde, Tecnologias, Saúde Digital ou afins. 	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.
Capacitações em área correlata à função pretendida	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de cursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, e curso de Gestão de Pessoas/liderança. 	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto.

5.11.1. **Para fins de pontuação das Experiências Específicas e Correlatas, serão aceitos como comprovantes:**

- I - Portarias de designação;
- II - Declarações emitidas pela chefia imediata ou autoridade superior;
- III - Ofícios, despachos ou documentos administrativos oficiais que comprovem a atuação do candidato;
- IV - Relatórios técnicos elaborados pelo candidato, desde que contenham identificação institucional;
- V - Publicações em boletim de serviço ou documento equivalente;
- VI - CTPS.

5.11.2. As declarações deverão conter, obrigatoriamente:

- a) identificação do candidato;
- b) descrição das atividades desempenhadas;
- c) período de atuação (data de início e término, quando aplicável);
- d) assinatura da autoridade competente ou certificação eletrônica válida.

5.11.3. Não serão aceitas declarações unilaterais emitidas pelo próprio candidato.

5.12. Participação da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

5.13. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

5.14. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

5.15. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

5.16. O Superintendente da Unidade da Rede EBSE RH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH, de forma presencial ou virtual, conforme as determinações da COMISE.

6.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

6.3. Na entrevista, poderão ser abordados temas relativos à [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#), o [Regimento Interno](#) e o [Regulamento de Pessoal da EBSE RH](#).

6.4. A entrevista será gravada (somente voz). Para tanto, o candidato deverá assinar o Termo de autorização de uso de imagem e voz, devidamente anexado no processo SEI submetido pelo(a) candidato(a).

6.5. A data da entrevista seguirá o cronograma do presente Edital. O horário será comunicado por meio de e-mail/edital ao candidato.

6.6. Será excluído do processo seletivo, o candidato que se apresentar após 10 minutos do horário pré-estabelecido, conforme disposto no item 7.4, salvo caso fortuito ou de força maior.

7. 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. Para a **Função Gratificada de Chefia da Unidade E-Saúde** não está prevista 3ª fase, conforme Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSE RH 54264114

8. DO RECURSO

8.1. Os resultados de todas as fases serão publicados no site do HUGV , podendo ser acessados por meio do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hugv-ufam/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-para-chefias-do-hugv>. O resultado consolidado da 2ª fase será divulgado também por meio de Boletim de Serviço.

8.2. Dos resultados preliminares da 1ª e da 2ª fase, caberá pedido de recurso à Comissão de Seleção instituída, que apreciará o recurso, podendo deferir-lo total ou parcialmente, ou indeferir-lo.

8.3. Os pedidos de recurso deverão ser inseridos no processo SEI em que o candidato originou sua candidatura.

8.4. As justificativas para indeferimento dos recursos serão informadas no processo SEI do candidato.

8.5. Da decisão da Comissão de seleção, não cabe recurso.

9. DA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE POR ASSÉDIO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E QUALQUER PENALIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

9.1. O candidato selecionado pela COMISE deverá solicitar à Corregedoria-Geral a *Certidão de inexistência de penalidade por assédio nos últimos 5 anos e de qualquer outra penalidade nos últimos 2 anos*, após publicação do resultado da 2ª fase.

9.1.1. Para empregado Ebserh: A certidão poderá ser emitida por meio do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>.

9.1.2. Para servidor público ou empregado público de outro órgão: solicitar apresentação de declaração atestando a inexistência *Certidão de inexistência de penalidade por assédio nos últimos 5 anos e de qualquer outra penalidade nos últimos 2 anos*, expedida em papel timbrado por seu órgão de origem.

9.2. Compete ao próprio candidato selecionado solicitar a referida declaração e inseri-la no presente processo SEI, cabendo à Comissão de Seleção apenas recepcionar a declaração fornecida pelo candidato.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL
Período de inscrição dos candidatos (via SEI COMISE/SUP/HUGV-UFAM)	16/06 a 25/06/2026	Candidatos
1ª fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/06 a 29/06/2026	COMISE
Divulgação de todos candidatos inscritos e Resultado preliminar da 1ª fase	30/06/2026	COMISE
Interposição de Recursos da 1ª fase	01/07 a 02/07/2026	Candidatos
Análise dos Recursos da 1ª fase	03/07 a 06/07/2026	COMISE
Publicação do Resultado da 1ª fase e análise dos recursos	07/07/2026	COMISE

Convocação candidatos classificados para 2ª fase - Entrevistas	08/07/2026	COMISE
Realização da 2ª fase - Entrevistas (caráter eliminatório e classificatório)	09/07 a 10/07/2026	COMISE e convocados
Resultado preliminar da 2ª fase	13/07/2026	COMISE
Interposição de Recursos da 2ª fase	14/07 a 15/07/2026	Candidatos
Análise dos Recursos da 2ª fase	16/07 a 19/07/2026	COMISE
Resultado da 2ª fase e da análise dos recursos	20/07/2026	COMISE
Orientações sobre documentação a ser apresentada pelos candidatos classificados na 2ª fase no processo SEI de inscrição: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de horário atual e outras declarações do candidato selecionado • Declaração Negativa de Penalidades • Certidão de inexistência de penalidade por assédio nos últimos 5 anos e qualquer penalidade nos últimos 2 anos 	21/07/2026	COMISE
Inclusão da documentação e declarações do candidato selecionado	22/07/2026 á 26/07/2026	Candidato selecionado no processo
Parecer sobre acúmulo de cargos do candidato selecionado	27/07/2026 á 29/07/2026	CACC
Envio do Ofício da COMISE sobre o(a) candidato(a) selecionado(a) e do Formulário para Nomeação de Cargos para o Colegiado Executivo	30/07/2026	Coordenador COMISE

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase, será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade Hospitalar da Rede Ebserh.

Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Esse documento de anuência deve ser apresentado no ato da inscrição.

O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada se submetem ao regime de dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento da carga horária semanal contratada e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

PLÍNIO JOSÉ CAVALCANTE MONTEIRO
Superintendente do HUGV/Ufam-HU Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Plínio José Cavalcante Monteiro, Superintendente**, em 15/06/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61897963** e o código CRC **E17B0589**.